

Anexo II - Especificações Notebook

1. PROCESSADOR

a) Processador com clock speed base de no mínimo 1.2ghz e clock speed em modo turbo de no mínimo 4GHz; memória cache L3 de no mínimo 10MB e 06 (seis) núcleos reais de processamento ou superior, com suporte a criptografia AES;

b) Atingir índice de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

O Processador deverá ser modelo lançados , devido à necessidade de atender aos novos recursos e inovações tecnológicas a partir de 2023.

2. BIOS

a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;

b) O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 profissional;

c) A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;

d) Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

e) Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 2.0 (TPM);

f) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;

g) Deve possuir gerenciamento térmico; h) Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;

i) Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; j) Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

k) BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros; l) Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware, com execução de testes independente do estado / versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário.

3. CHIPSET E PLACA MÃE

a) O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

b) Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR5 4400MHz ou superior;

c) Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

d) Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico;

4.MEMÓRIA

a) Possuir 2 (dois) slots de memória DDR5 ou superior;

b) Memória: possuir ou superior de no mínimo 4400MHz;8gb DDR5

c) A memória poderá ser soldada na placa, desde que possua, no mínimo, um slot livre para expansão;d) Suporte de memória para no mínimo 16GB.

5. ARMAZENAMENTO

a) Disco SSD 1 TB do tipo NVMe M.2;

b) Suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology).

6. OUTROS

a) Vídeo: integrado a placa mãe ou ao processador podendo atingir o mínimo de 1.7GB compartilhado de forma dinâmica ou predefinida;

b) Monitor: padrão tft lcd ou led widescreen, , resolução Full HD mínima de 1920x1080 pixels e consumo máximo detamanho superiora 14 polegadas3.4W;

c) Interfaces de entrada/saída:

i. 01 (um) conector mini hdmi ou hdmi 19 pinos;

ii. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo;

iii. 03 (três) conectores USB, sendo 02 (dois) compatíveis com USB 3.2 ou superior;

iv. 01 (um) leitor de cartão de memória microSD. Integrado ao gabinete ou através de adaptador USB;

v. 01 (um) conector padrão rj-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits;vi. Rede integrada wireless IEEE 802.11 ax;

vii. Wireless Bluetooth 4.1 ou superior;

viii. Webcam integrada ao gabinete;ix. Microfone integrado ao gabinete;

d) Gabinete:

i. Ser testado de acordo com, pelo menos, algum teste da norma MIL-STD 810G e/ou H, assegurando a durabilidade em situações de uso do dia-a-dia;

ii. Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;

iii. Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2 Watt por canal; iv. Altura máxima, com bateria instalada, de 2.4cm;

e) Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd;

f) Bateria: mínimo de 40Whr de lítio-íon, polímero ou prismática;

g) Alimentação: fonte ac externa de no mínimo 45 w (3 pinos) 100-240v seleção automática de tensão,acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação ;Teclado e touch-pad: Teclado Teclado no idioma português com "ç" ou ABNT2;

7. Segurança:

Chip TPM 2.0, fazendo parte do processo fabril do equipamento, acompanhado de software para utilização do chip;

i) Características físicas: peso máximo 2,1 kg com bateria;

j) Capa: acompanhar maleta ou capa protetora para transporte, resistente a riscos e arranhões, compatível com o tamanho do equipamento – do mesmo fabricante do equipamento ou OEM;

l) Mouse: acompanhar mouse wireless ou Bluetooth, ergonômico, com no mínimo de 3 botões, com velocidade de, no mínimo, 1.000dpi, do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM e pilhas inclusas;

m) Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

8. SOFTWARES

a) Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 11, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet;

b) Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com módulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:

i. Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;

ii. Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;

iii. Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;

c) Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

9. GARANTIA

a) Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses.

b) A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta, das 08h às 17h.

c) Coleta de informações, verificação de peças com folgas ou quaisquer outros procedimentos que exijam a abertura dos equipamentos, ficará a cargo exclusivamente do Credenciado ou Fabricante.

d) O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;

e) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

f) A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução.

g) A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta.

A garantia deverá ser do tipo:

i. Diagnóstico inicial durante a abertura do chamado;

- ii. Diagnóstico geral e resolução de problemas on-site por um técnico especializado de serviço no local especificado pelo órgão;
- iii. Assistência no local com substituição de peças (se necessário) de acordo com a garantia contratada do equipamento (após a conclusão da resolução de problemas no local).
- n) O atendimento será das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- o) Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal equipamentos fornecidos.
- p) No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui os 48 meses de garantia solicitado;q) Os equipamentos, componentes, ou peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva deverão ser novos e de primeiro uso.

10. CERTIFICAÇÕES

- a) O equipamento (marca e modelo) deverá constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers – business desktopsystems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- b) O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
- c) O modelo ofertado deverá estar em conformidade com o weee (resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos);
- d) O modelo ofertado deves possuir certificação mínima EPEAT, em qualquer nível, (comprovado através do link www.epeat.net) ou certificação emitapor ógão nacional ABNT ou Inmetro;
- e) Deverá ser compatível com Energy Star 6.1 ou superior ou certificação em consonância com a Portaria304 INMETRO (Portaria 170 INMETRO), comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sitio <http://www.energystar.gov> ou certificado emitido pelo órgão;
- f) Deverá ser apresentada cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou por um laboratório internacional comprovando que o modelo ofertado está em conformidade com as normas iec60950, IEC 61000, CISPR 22 ou 32 e CISPR 24;
- g) Apresentar atestado de conformidade rohs, (european union restriction of hazardous substances);
- h) Apresentar atestado de conformidade epeat ou similar nacional, em qualquer nível, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamento agridam o meio ambiente;
- i) O fabricante do equipamento deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee ou similar nacional a exemplo do Certificado ABNT para Logística Reversa de Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REEE), podendo ser através de contrato com terceiros;

A contratada deverá apresentar as certificações que atestem segurança do usuário, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia conforme portaria 304 do INMETRO/ ABNT, ou similares.

Serão aceitas certificações emitidas, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, como também aquelas emitidas por organismos acreditados por esse Instituto, os quais podem ser consultados por meio do endereço <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao/organismos-acreditados>.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sergio Andre Oliveira de Carvalho CHEFE - FG1 - RET-NGT**, em 16/10/2026 15:03:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código	914050
Verificador:	1651b17eb9
Código de Autenticação:	

